



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 – Centro. CEP: 59910 000. Tel.:
84 3356 0002
www.doutorseveriano.rn.gov.br – e-mail: pmdoutorseveriano@hotmail.com



LEI MUNICIPAL Nº 520/2018, Doutor Severiano/RN, 05 de novembro de 2018.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, no uso de suas atribuições, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

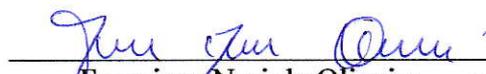
Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para fazer face às despesas com a construção de Expansão do abastecimento da rede de água da comunidade do Frade, religando ao sistema adutor da comunidade de Lagoa do Arroz, através de recursos do saldo financeiro das Receitas de Serviços de Tarifas com o fornecimento DÁGUA arrecadado através do SAAE – SERVIÇOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DO MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO.

Art. 2º. – As rubricas inerentes aos créditos especiais acima especificados serão da unidade orçamentária 02025 – SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS Projeto de Atividade 2077 – Manutenção dos Serviços de Aguas e Esgotos, Elemento de Despesas 44905100 – Obras e Instalações, valor de R\$ 50.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas, as disposições em contrário.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito Municipal

Nesta data, 05 de novembro de 2018, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.


Francisco Neri de Oliveira
Prefeito Municipal